## ATA Nº1

EL ST

---- CONCURSO PARA RECRUTAMENTO DE UM CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE---------- Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do concurso em epígrafe, designado nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na redação atual, por deliberação da Assembleia Municipal de 1 de fevereiro de 2023 sob proposta do órgão executivo aprovada em 20 de janeiro de 2023, constituído pelos seguintes membros:--------- Presidente: Jorge Manuel Salgado Simões, Secretário Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; ---------- Vogais Efetivos:--------- 1.º - Isabel Cristina Ferreira Carvalho, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social da Câmara Municipal de Alcanena; ---------- 2.º - Domingos Laranjeira Mendes, Chefe da Divisão Financeira, de Património e Valorização, da Câmara Municipal de Vila de Rei.--------- A presente reunião teve como objetivo definir:--------- 1.º - Os critérios de apreciação e ponderação curricular;--------- 2.º - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista pública;--------- 3.º - O sistema de avaliação e fórmulas a aplicar na determinação da valoração final.---------- Ponto 1: Critérios de apreciação e ponderação curricular--------- O júri deliberou, por unanimidade, eleger a definição de avaliação curricular constante da regulamentação do procedimento concursal para provimento de postos de trabalho na administração pública, segundo a qual "Avaliação curricular que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;" tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação que procede à adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração pública, o qual estabelece que "Os titulares dos cargos de direcção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo



indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo (...) ----------- O júri deliberou, por unanimidade, que as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, podendo ser entregue pessoalmente, na Sub-Unidade dos Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Vila de Rei, sita na Praça Mattos Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas entregues em suporte digital ou enviadas por correio eletrónico.--------- O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sobpena de exclusão: ----------- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias/profissionais e diplomas de curso de formação profissional;----------- b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua atividade profissional e respetivo tempo de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia só serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente, através de fotocópias dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação.--------- c) Declaração, autenticada, emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público, a categoria e a antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública;---------- d) Declaração, autenticada, emitida pelo (s) serviço (s) em que os candidatos encontrem, ou se tenham encontrado vinculados, onde conste inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas; ---------- e)Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos



candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação.--------- Os candidatos que exerçam funções ao serviço do Município de Vila de Rei ficam dispensados de apresentar as fotocópias dos certificados, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respetivo processo individual. ---------- Mais decidiu o júri que a avaliação curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a grelha de referência em anexo (Anexo I), e resultará da aplicação da seguinte fórmula:---------- AC = [HA + (EP \* 2) + (FP \* 2)] / 5 --------- HA = Habilitação Académica certificada pelas entidades competentes, e em que se ponderará o tempo decorrido desde a conclusão da licenciatura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, de acordo com os seguintes critérios:-----

Habilitação	Pontuação		
Licenciatura concluída: ≤ 4 anos	0 valores		
Licenciatura concluída: > 4 anos e ≤ 7 anos	15 valores		
Licenciatura concluída: > 7 anos	20 valores		

EPG	Pontuação
< 4 anos	10 valores



≥ 4 anos até < 6 anos	12 valores
≥ 6 anos e < 9 anos	14 valores
≥ 9 anos e < 11 anos	18 valores
≥ 11 anos	20 valores

---- EPDC = Experiência profissional em funções de direção ou de coordenação traduzida em anos, pontuada da seguinte forma: -----

EPDC	Pontuação	
Sem experiência	0 valores	
< 4 anos	10 valores	
≥ 4 anos e < 6 anos	12 valores	
≥ 6 anos e < 9 anos	14 valores	
≥ 9 anos e < 11 anos	18 valores	
≥ 11 anos	20 valores	

---- EPAD = Experiência profissional em pelo menos uma das áreas que integram a Divisão traduzida em anos, pontuada da seguinte forma: -----

EPAD	Pontuação	
Sem experiência	0 valores	
< 1 anos	10 valores	
≥ 1 anos e < 3 anos	14 valores	
≥ 3 anos e < 5 anos	16 valores	
≥ 5 anos e < 7 anos	18 valores	
≥ 7 anos	20 valores	



seminários,	workshops,	jornadas,	colóquios)	desde	que	devidamente
comprovada	s]:			,		
Sendo: -						
FPED =	Formação Pi	ofissional E	specífica pre	vista no	estatu	ito do pessoal
dirigente:						

FPED	Pontuação
Sem formação	0 valores
Detentor de CEFADAL	15 valores
Detentor de GEPAL	20 valores

---- FPAG = Formação Profissional em áreas genéricas de gestão de administração autárquica (realizadas nos últimos 10 anos, ou seja, desde 2013 inclusivé): ------

FPAG	Pontuação	
Sem formação	0 valores	
< 50 horas	10 valores	
≥ 50 horas e < 150 horas	12 valores	
≥ 150 horas e < 300 horas	14 valores	
≥ 300 horas e < 500 horas	18 valores	
≥ 500 horas	20 valores	

----- FPAD = Formação Profissional relativa às áreas que integram a Divisão (realizadas nos últimos 5 anos, ou seja, desde 2018 inclusivé): ------

FPAD	Pontuação
Sem formação	0 valores
< 50 horas	10 valores
≥ 50 horas e < 150 horas	12 valores
≥ 150 horas e < 300 horas	14 valores
≥ 300 horas e < 500 horas	18 valores
≥ 500 horas	20 valores

---- Mais foi deliberado que às ações que não discriminem o número de horas será atribuído 6 horas. ------



	Quando demonstre excelente capacidade de análise crítica	
Excelente	e de fundamentação de decisões perante situações	18-20
	hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a	Valores
	desempenhar.	
	Quando demonstre muito boa capacidade de análise crítica	
Muito Bom	e de fundamentação de decisões perante situações	15-17
	hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a	Valores
	desempenhar.	
	Quando demonstre boa capacidade de análise crítica e de	13-14
Bom	fundamentação de decisões perante situações hipotéticas	Valores
	ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar.	
	Quando demonstre razoável capacidade de análise crítica	10-12
Suficiente	e de fundamentação de decisões perante situações	Valores
	hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a	
	desempenhar.	
	Quando demonstre reduzida capacidade de análise crítica	1-9
	e de fundamentação de decisões perante situações	Valores
Insuficiente	hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a	
	desempenhar, apelando a uma deficiente capacidade de	
	inovação na procura de soluções.	



----- b) Competência técnica: avaliação do conhecimento da função, bem como a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e compreenderá os seguintes níveis de avaliação:------

Quando revele excelente conhecimento da função e	
aptidão para o exercício de funções de direção,	18-20
coordenação e controlo.	Valores
Quando revele muito bom conhecimento da função e	15-17
aptidão para o exercício de funções de direção,	Valores
coordenação e controlo.	
Quando revele bom conhecimento da função e aptidão	13-14
para o exercício de funções de direção, coordenação e	Valores
controlo.	
Quando revele suficiente conhecimento da função e	10-12
aptidão para o exercício de funções de direção,	Valores
coordenação e controlo.	
Quando revele reduzido conhecimento da função e aptidão	1-9
para o exercício de funções de direção, coordenação e	Valores
controlo.	
	Coordenação e controlo.  Quando revele muito bom conhecimento da função e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.  Quando revele bom conhecimento da função e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.  Quando revele suficiente conhecimento da função e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.  Quando revele reduzido conhecimento da função e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e

---- c) Expressão e fluência verbais: avaliação da capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, expressa através do desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato, da fluência e riqueza de expressão verbal e da capacidade de síntese, compreendendo os seguintes níveis de avaliação.

Excelente	Quando revele excelente capacidade de comunicação oral	18-20
	e de síntese.	Valores
Muito Bom	Quando revele muito boa capacidade de comunicação oral	15-17
	e de síntese.	Valores
Bom	Quando revele boa capacidade de comunicação oral e de	13-14
	síntese.	Valores
Suficiente	Quando revele razoável capacidade de comunicação oral	10-12
	e de síntese.	Valores
Insuficiente	Quando revele reduzida capacidade de comunicação oral	1-9
	e de síntese.	Valores



	Quando demonstre excelente nível de motivação para o	18-20
Excelente	exercício de funções de direção na área de atuação do	Valores
	cargo a prover.	
	Quando demonstre muito bom nível de motivação para o	15-17
Muito Bom	exercício de funções de direção na área de atuação do	Valores
	cargo a prover.	
	Quando demonstre bom nível de motivação para o	13-14
Bom	exercício de funções de direção na área de atuação do	Valores
	cargo a prover.	
	Quando demonstre suficiente nível de motivação para o	10-12
Suficiente	exercício de funções de direção na área de atuação do	Valores
	cargo a prover.	
	Quando demonstre reduzido nível de motivação para o	1-9
Insuficiente	exercício de funções de direção na área de atuação do	Valores
	cargo a prover.	

gran gran

## ANEXO I – Grelha de referência para avaliação curricular

Candidato(a):	Data:	1	/2023

Parân	netros	Critério	Pontuação	Pontuação atribuída	Pontuação
Unhilitană a		Licenciatura concluída: ≤ 4 anos	0		
Habilitação Acadómica		Licenciatura concluída: > 4 anos e ≤ 7 anos	15		
Acade	Licenciatura concluída: > 7 anos		20		
		< 4 anos	10		
		≥ 4 anos até < 6 anos	12		
	EPG	≥ 6 anos e < 9 anos	14		
		≥ 9 anos e < 11 anos	18		
		≥ 11 anos	20		
		Sem experiência	0		
EP		< 4 anos	10		
=(EPG +	FDDC	≥ 4 anos e < 6 anos	12		
(EPDC * 2) +	EPDC	≥ 6 anos e < 9 anos	14		
(EPAD * 2)] / 5		≥ 9 anos e < 11 anos	18		
		≥ 11 anos	20		
		Sem experiência	0		
	EPAD	< 1 anos	10		
		≥ 1 anos e < 3 anos	14		
		≥ 3 anos e < 5 anos	16		
		≥ 5 anos e < 7 anos	18		
		≥ 7 anos	20		
		Sem formação	0		
(FPED + FPAG + FPAD)	FPED	Detentor de CEFADAL	15		
		Detentor de GEPAL	20		
	FPAG	Sem formação	0		
		< 50 horas	10		
		≥ 50 horas e < 150 horas	12		
		≥ 150 horas e < 300 horas	14		

	≥ 300 horas e < 500 horas	18	
	≥ 500 horas	20	
-	Sem formação	0	
	< 50 horas	10	
	≥ 50 horas e < 150 horas	12	
FPAD	≥ 150 horas e < 300 horas	14	'
	≥ 300 horas e < 500 horas	18	
	≥ 500 horas	20	

AC = [HA + (EP * 2) + (FP * 2)] / 5	Classificação:	
AC = [HA + (EP * 2) + (FP * 2)] / 5	Classificação:	

O Presidente do Júri

O Vogal

O Vogal

Jorge Manuel S. Simões

Isabel Cristina F. Carvalho

Domingos L. Mendes

## ANEXO II – Grelha de referência para entrevista profissional

Candidato(a):		
Júri:		Data://2023
Competência	Observações (Comps. Evidenciados	Valoração s) da resposta
Sentido critico: avaliação da capacidade de análise crítica do candidato e respetiva fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas  Competência técnica: avaliação do conhecimento da função, bem como a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo  Expressão e fluência verbais:	(Sompore Evidential Control Co	y da respecta
avaliação da capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, expressa através do desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato, da fluência e riqueza de expressão verbal e da capacidade de síntese		
Motivação: avaliação quer dos motivos de apresentação da candidatura ao cargo quer do interesse do candidato pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente, a sua capacidade de decisão e empenho numa constante atualização técnica		
O Presidente do Júri	O Vogal	O Vogal
Jorge Manuel S. Simões Isabel	Cristina F. Carvalho Do	omingos L. Mendes

## ANEXO III – Ficha auxiliar de classificação final

Candidato(a):		
Data://2023		
Método de seleção	Classificação obtida	
Avaliação Curricular		
Entrevista Pública		
CF = [(AC * 0,5) + (EP * 0,5)]	Classificação Final =	
O Presidente do Júri	O Vogal	O Vogal
Jorge Manuel S. Simões	Isabel Cristina F. Carvalho	Domingos L. Mendes
Joine Manuel 3. Jillioes	ISAUCI CHISAIIIA F. CAIVAIIIO	Politiligos E. Michaes